

Lista de Documentos por Tipo de Dependente

Cônjuge (casados no civil)

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Certidão de Casamento.

Companheiro (a) (não casados no civil)

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Declaração de União Estável feita perante tabelião OU Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, do Decreto nº 7.418/2021, quando companheiro(a), e **mais duas provas de convivência em União Estável**, conforme documentos listados no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012.

Filho ou enteado menor de 18 anos (não emancipados)

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;

Filho, enteado ou irmão maior de 18 anos (inválido ou incapaz)

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Laudo de invalidez ou atestado com CID, de dependente inválido, atualizado (03 meses).

Filho ou enteado até 24 anos que esteja cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Comprovante de Frequência Escolar



Pais, de qualquer idade, desde que não amparados por qualquer tipo de aposentadoria ou pensão prevista em lei ou irmão menor de 18 anos em qualquer condição

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) 03 documentos dos listados no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012, que provam a dependência econômica

Irmão maior de 18 anos (inválido ou incapaz)

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Laudo de invalidez ou atestado com CID, de dependente inválido, atualizado (03 meses).
- d) 03 documentos dos listados no artigo 23, §3º da Lei Municipal nº 3.625/2012, que provam a dependência econômica

Dependente tutelado, curatelado ou de Guarda Definitiva

- a) Termo de Tutela, Curatela ou de Guarda definitiva;
- b) Carteira de Identidade
- c) Número do CPF

LEMBRANDO QUE TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADOS DE CÓPIA LEGÍVEL